



AUG.: RES.: LOJ.: SIMB.: CAMINHO DO PEABIRU
FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARANÁ
ORIENTE DE PEABIRU - ESTADO DO PARANÁ

O.:R.: PEABIRU - PR, 22 DE MARÇO DE 2025

Pr.: 009/2025

Aos Ilmos. Sres. MD.

VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SR. IRINEU MANFRIN

A **Loja Maçônica Caminho do Peabiru N° 4343**, com (CNPJ 25.369.255/0001-57), representado por seu Venerável Mestre Miguel Luiz Santana, vem por meio deste e com enorme satisfação trazer para análise dos Senhores Edis documentos complementares ao Projeto de Lei que busca o reconhecimento como entidade de utilidade pública para o Município de Peabiru.

Trata-se do Estatuto Social **Loja Maçônica Caminho do Peabiru N° 4343**, bem como a ata de assunção da atual diretoria devidamente registrada em Cartório.

Como forma de dar cumprimento ao artigo 2º da Lei Municipal nº. 254/1997, aproveita a oportunidade para:

- **Auto declarar**, na pessoa do Presidente e demais componentes da diretoria, que a **Loja Maçônica Caminho do Peabiru N° 4343** encontra-se em efetivo exercício e regular funcionamento com a exata observância de seu estatuto.
- **Auto declarar**, na pessoa do Presidente e demais componentes da diretoria, que a **Loja Maçônica Caminho do Peabiru N° 4343** não remunera de nenhuma forma seus presidentes, membros dos conselhos fiscais, conselho diretor e deliberativo e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens sob nenhuma forma ou pretexto a quem quer que seja.
- **Auto declarar**, na pessoa do Presidente e demais componentes da diretoria, que a **Loja Maçônica Caminho do Peabiru N° 4343** promove desde sua fundação e durante todos os anos desde a sua fundação variadas atividades filantrópicas e culturais, bem como projetos em parceria com outras entidades dentro do município de Peabiru, dando ampla publicidade a todas essas atividades, inclusive em redes sociais, jornais e sites de notícias, onde sua atuação pode ser facilmente verificada.



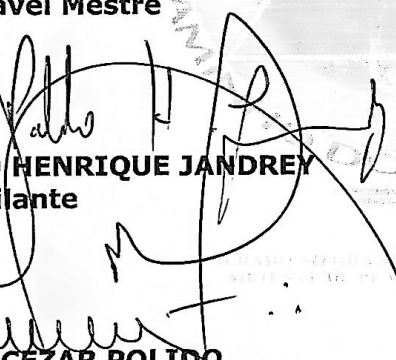
AUG.: RES.: LOJ.: SIMB.: CAMINHO DO PEABIRU
FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARANÁ
ORIENTE DE PEABIRU - ESTADO DO PARANÁ

- **Auto declarar**, na pessoa do Presidente e demais componentes da diretoria, que a **Loja Maçônica Caminho do Peabiru N° 4343** está ciente das demais obrigações para com esta Casa Legislativa no que concerne o cumprimento das disposições da Lei Municipal nº. 254/1997.

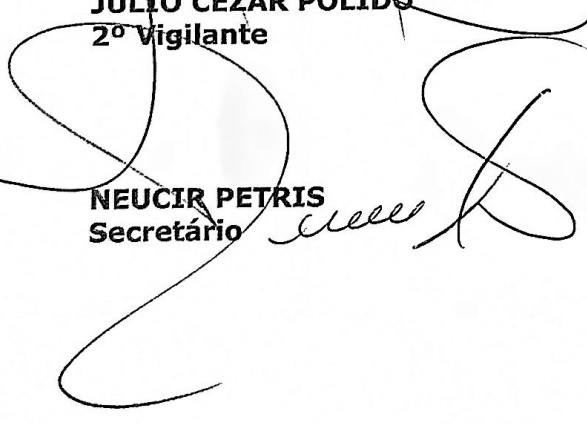
Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para elevar nossos protestos de grande estima e consideração por esta Casa, ficando à disposição para quaisquer esclarecimentos eventualmente requeridos.

Fraternalmente


MIGUEL LUIZ SANTANA
Venerável Mestre


PABLO HENRIQUE JANDREY
1º Vigilante


JÚLIO CÉZAR POLIDO
2º Vigilante


NEUCIR PETRIS
Secretário